



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

DECRETO Nº 145/2021

Jardim-MS, 30 de agosto de 2021.

DECLARA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE JARDIM PELO FALECIMENTO DO SENHOR JOÃO INÁCIO DA SILVA, POPULARMENTE CONHECIDO COMO "JOÃO VERDURA", EX-PREFEITO DESTA MUNICÍPIO.

CLEDIANE ARECO MATZENBACHER, Prefeita do município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII.

CONSIDERANDO o falecimento do ex-prefeito deste município, Senhor **JOÃO INÁCIO DA SILVA**, popularmente conhecido como "**JOÃO VERDURA**";

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade Jardimense no decorrer de sua vida como cidadão e prefeito;

CONSIDERANDO o consternamento da comunidade jardimense e de seus familiares, o sentimento de respeito, solidariedade e dor que emerge pela perda de um cidadão exemplar e respeitável;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público jardimense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu empenho e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

DECRETA:

Art. 1º - Declara Luto Oficial no Município de Jardim, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do Senhor **JOÃO INÁCIO DA SILVA**, popularmente conhecido como "**João Verdura**", que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao município de Jardim-MS, tendo exercido o cargo de prefeito no período de 26 de junho de 1971 a 31 de janeiro de 1973.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dra. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER
Prefeita Municipal